



EDITAL

Concurso institucional da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF), para o ano letivo 2025/2026, de acesso ao Mestrado em:

- Educação Pré-Escolar
- Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico

Aplicando-se o previsto no Regime Jurídico de Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário - Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual - e observando-se as Normas Regulamentares dos referidos Ciclos de Estudo -, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso.

1. Vagas

- Mestrado em Educação Pré-Escolar: 30
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico: 60
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico: 25
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico: 15

2. Condições de ingresso

Segundo o n.º 2 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, podem candidatar-se:

- a) Titulares da licenciatura em Educação Básica.
- b) Titulares de outra licenciatura obtido em instituições de ensino superior portuguesas ou, quando oriundos de outras instituições, comprovado através de um processo de reconhecimento de grau, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2023, de 10 de outubro, que atribua créditos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos:
 - Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos;
 - Área educacional geral: 10 a 20 créditos.Os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos:
 - 20 a 30 créditos em Português;
 - 20 a 30 créditos em Matemática;
 - 20 a 40 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal;
 - 18 a 25 créditos em Educação Artística e em Educação Física.
- c) É ainda condição geral de ingresso nos presentes ciclos de estudo o domínio, oral e escrito, da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, conforme o estipulado no art.º 17.º, ponto 1, do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, na sua redação atual, que será aferido através de prova escrita e oral. Para mais informações sobre a realização destas provas, consultar a página da Internet da ESEPF ou os seus Serviços Académicos.



3. Calendário

	1ª fase	2ª fase	3ª fase
		Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior	Será realizada uma 3.ª fase de candidaturas, caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior
Afixação das vagas sobrantes	-	18 julho	31 julho
Candidatura	01 a 15 julho	24 a 28 julho	01 agosto a 16 setembro
Publicação dos resultados	17 julho	30 julho	18 setembro
Reclamação	18 e 21 julho	31 julho e 01 agosto	19 e 22 setembro
Matrícula e inscrição	19 a 23 julho	30 julho a 03 agosto	18 a 23 setembro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>

O candidato poderá efetuar a candidatura aos ciclos de estudo de mestrado de habilitação para a docência da ESEPF, no mesmo processo, indicando a ordem de preferência dos mesmos.

4. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação
- b) i. Para titulares de licenciatura em Educação Básica: Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado;
ii. Para titulares de outra licenciatura obtida em instituições de ensino superior portuguesas: Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado; Certidões ou certificados que comprovem a classificação, créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos cumpridos, tendo em vista fundamentar deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF que ateste que a formação do candidato satisfaz, quantitativa e qualitativamente, os créditos mínimos de formação fixados para a especialidade;
iii. Para titulares de outra licenciatura obtida em instituições de ensino superior estrangeiras: Comprovativo de reconhecimento de grau, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2023, de 10 de outubro; Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado; Certidões ou certificados que comprovem a classificação, créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos cumpridos, tendo em vista fundamentar deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF que ateste que a formação do candidato satisfaz, quantitativa e qualitativamente, os créditos mínimos de formação fixados para a especialidade.
- c) Declaração comprovativa da aprovação nas Provas de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica
- d) Curriculum vitae, modelo europeu.

5. Júri de Avaliação

- Mestrado em Educação Pré-Escolar:



- Presidente: Paula Pequito. Vogais: Ana Pinheiro e Daniela Gonçalves
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico:
Presidente: Daniela Gonçalves. Vogais: Cristina Vieira e Paula Pequito
 - Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico:
Presidente: Cristina Vieira. Vogais: Daniela Gonçalves e Isilda Monteiro
 - Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico:
Presidente: Isabel Cláudia Nogueira. Vogais: Margarida Quinta e Costa e Rui Ramalho.

6. Seriação

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela Comissão Executiva do mestrado (júri de avaliação), tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação final da Licenciatura (100%). No caso de empate: média final das Unidades Curriculares de Iniciação à Prática Profissional no domínio do mestrado
- b) Classificação de “Apto” nas provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica

A pauta é assinada pelo Diretor do Ciclo de Estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção.

7. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado
- Não colocado
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: <https://pa.esepf.pt/>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

8. Emolumentos

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável), sendo este custo independente do número de cursos a que se candidata. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Os candidatos que concluíram a Licenciatura na ESEPF estão isentos.

Porto, 11 de junho de 2025

Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor